



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2024

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, destinado a admissão de Estagiários, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições abaixo discriminadas, relativas a ampla concorrência:

ÁREA DA EDUCAÇÃO – Ensino Superior

Nº	NOME	RG
1.	MARIANE DELAY DE OLIVEIRA	14.167.592-3
2.	POLIANA DE ARAUJO SILVA	16.598.192-02

ÁREA DA CONTABILIDADE – Ensino Superior em Ciências Contábeis

Nº	NOME	RG
1.	ELLEN BEATRIZ SEHNEN GRUNKE	13.618.899-2
2.	ERICA CAMILE DOS SANTOS DE SOUZA	14.443.699-7
3.	JOEL ELIAS HASSE WRASSE	12.998.593-3

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO – Ensino Superior em Administração

Nº	NOME	RG
1.	ALEXANDRA FRANZMANN OZORIO	14.942.136-0
2.	ANGELA CRISTINE TELEKEN	13.842.364-6
3.	DJULIA VANESSA CERNI SCHMOLLER	13.959.075-9
4.	SARA NUNES CAMARGO	13.908.143-9

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO – Ensino Médio

Nº	NOME	RG
1.	ANNA LUISA BRUN	13.872.179-99
2.	BARBARA VITÓRIA LOPES BAUER	13.704.198-7
3.	FRANCELY KARINY HERTER	14.622.120-3
4.	HILLARY CARDENAS DA SILVA	15.389.318-7
5.	JAKELINE CRISTINA BARBOZA	15.179.212-0
6.	JEZREEL OSÉIAS KERBER	12.771.928-4
7.	JOSUÉ RISTOW	14.365.622-5
8.	KARINE LAURENTINO SAUER	6.910.225



Município de Mercedes

Estado do Paraná

9.	LARISSA VITORIA DE FRANCA	15.939.516-2
10.	LUANA KARINA HAMILTON ALBANO	13.940.692-3
11.	MARIA EDUARDA FREIBERGER GONÇAVES	15.217.154-4
12.	MATHEUS HENRIQUE WERLANG	14.108.328-7
13.	SABRINA EING DOS SANTOS	13.505.695-2
14.	VERIDIANA GERMANA KAHENLER	14.516.241-6
15.	WENDEL GABRIEL ALVES FERREIRA	12.878.285-0

Art. 2º Não houve o deferimento de inscrição para a cota reservada afrodescendentes.

Art. 3º Não houve o deferimento de inscrição para a cota reservada à pessoa com deficiência.

Art. 4º Aqueles cujos nomes não constam das relações dos arts. 1º e 2º deste Edital tiveram suas inscrições indeferidas.

Art. 5º Em face do presente edital cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua publicação, dirigido à Presidente da Comissão, na forma do item 7.1.2 do Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mercedes-PR, 04 de março de 2024

Jaíne Dorner
PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO